



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.960, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Denomina de Rua ERNESTO LAUDELINO LEAL, a antiga rua denominada Silvio de Moraes neste Município".

Art. 1º) - Fica denominada de Rua ERNESTO LAUDELINO LEAL, a antiga Rua denominada Silvio de Moraes, neste Município.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de dezembro de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.